

Projeto de Lei nº 35/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3666 DE 09 DE MAIO DE 2007

Dispõe sobre o aumento nos vencimentos dos funcionários e servidores municipais de Bebedouro, que especifica:

Heilo de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 1,8582% (um vírgula oito cinco oito dois por cento) sobre o vencimento dos funcionários e servidores municipais de Bebedouro, a partir de 1º de maio de 2007, previsto no Orçamento do corrente ano, compreendendo:

I – pessoal civil, fixo e servidores de que trata a Lei Municipal nº 1.956, de 07 de abril de 1989, extensivo aos inativos e pensionistas;

II – funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB – de que trata a Lei Municipal nº 1.957, de 07 de abril de 1989;

III – funcionários do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB –, de que trata a Lei Municipal nº 1.956, de 07 de abril de 1989;

IV – funcionários do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi – IMESBVC –, de que trata a Lei Municipal nº 2.002, de 14 de novembro de 1989.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja 09 de maio de 2007.

Heilo de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de maio de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"